





PROCESSO SELETIVO 2023

EDITAL Nº 04/2023 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIBRASIL

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos, para vagas remanescentes, ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Programa recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil — UniBrasil, Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia, para o ano letivo de 2023.

1. DO CURSO:

- **1.1.** Os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito, área de concentração Direitos Fundamentais e Democracia estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
- a. Constituição e Condições Materiais da Democracia;
- b. Jurisdição e Democracia.
- **1.2.** O curso de Mestrado tem duração máxima de 2 (dois) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial;
- **1.3.** O curso de Doutorado tem duração máxima de 4 (quatro) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial.

2. DAS VAGAS:

- **2.1.** Serão ofertadas, ao todo, **18 (dezoito) vagas para o Mestrado** e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.
- **2.2.** Serão ofertadas, ao todo, **07 (sete) vagas para o Doutorado** e o seu critério de classificação obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.
- **2.3.** O processo seletivo é válido para o ingresso no ano de 2023, para candidatos classificados e habilitados neste edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores a 2023.
- **2.4.** Ingressarão no Programa os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados, classificados e habilitados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos. Os candidatos aprovados/classificados e não habilitados, no caso de desistência dos primeiros em ordem de classificação, serão chamados para efetivar matrícula, respeitados os limites de vagas e ordem de notas.







2.5. O PPGD UniBrasil, visando a excelência na qualificação de pesquisadores comprometidos com projetos e produção científicos alinhados com os objetivos do Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado – período letivo 2023:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou em áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduando em Direito ou áreas afins que concluirá o curso de graduação em 2022, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação expedida por IES credenciada e com curso autorizado pelo MEC. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Graduação obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro com Graduação em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.

3.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado – período letivo 2023:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito ou áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestrando em Direito ou áreas afins que concluirá o mestrado em 2022, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação e que tenha sido expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Mestrado obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro com Mestrado em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.
- **3.3.** Todos os candidatos brasileiros ou estrangeiros, para os cursos de Mestrado ou Doutorado, deverão apresentar projeto de pesquisa coerente com a Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia em consonância com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação do UniBrasil, Linha 01 Constituição e Condições Materiais da Democracia ou Linha 02 Jurisdição e Democracia).

(https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/linhas-de-pesquisa/).







4. DO VALOR DO INVESTIMENTO:

- **4.1.** O Curso De Mestrado em Direito tem custo total de R\$ 103.054,32 (cento e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2.862,62 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
- a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Mestrado, não oriundos de convênios, estabelece-se que para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 7% (sete por cento) e o valor da parcela a ser pago será R\$ 2.662,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
- b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Mestrado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 15% (quinze por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 87.596,17 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).
- c. Descontos / Abatimentos oriundos de políticas da IES são aplicáveis aos alunos que não possuam outros abatimentos decorrentes, por exemplo, de convênios.
- **4.2.** O Curso de Doutorado em Direito tem custo total de R\$ 157.493,28 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.281,11 (três mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos).
- a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Doutorado, não oriundos de convênios, estabelece-se que para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 5% (cinco por cento) e o valor da parcela a ser pago será R\$ 3.117,05 (três mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).
- b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Doutorado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 10% (dez por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 141.743,95 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
- **4.3.** Descontos / Abatimentos oriundos de políticas da IES são aplicáveis aos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado que não possuam outros abatimentos decorrentes, por exemplo, de convênios.
- **4.4.** O investimento total dos Cursos de Mestrado e Doutorado é devido em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão e/ou eventual concessão de dispensa de crédito, por força de aproveitamento de disciplina já cursada neste ou em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- **4.5.** As parcelas poderão sofrer majoração, na forma estabelecida em lei.
- **4.6.** Serão cobradas dos Mestrandos e Doutorandos taxas de matrícula/rematrícula semestral, taxas de expedição de diplomas, certidões, históricos escolares e outros documentos, nos termos fixados pela regulamentação institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pela internet;







- **5.2.** É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição;
- **5.3.** O UniBrasil poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações pertinentes ao Processo Seletivo;
- **5.4. Período:** as de inscrições poderão ser realizadas do dia **27 de fevereiro de 2023 ao dia 10 de março de 2023 18h**, podendo a Coordenação do Programa, se julgar necessário, prorrogar este período, redefinindo as datas subsequentes.

5.5. Inscrições Online:

Acessar abaixo o link correspondente ao curso de opção:

a. MESTRADO: Link do Processo Seletivo MESTRADO

b. DOUTORADO: Link do Processo Seletivo DOUTORADO

5.6. Documentações:

O candidato deverá anexar as documentações solicitadas no ato da inscrição, caso tenha alguma documentação pendente no ato da inscrição o candidato poderá encaminhar via e-mail para ppgd@unibrasil.com.br, devendo fazer constar no corpo do e-mail nome completo, curso (mestrado ou doutorado), telefone de contato, listar os documentos anexados;

5.7. Taxa de Inscrição:

- a. Mestrado: R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)
- b. Doutorado: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
- c. Forma de cobrança da taxa de inscrição: o boleto será gerado ao final do preenchimento dos dados na inscrição e o candidato deverá imprimir o documento e realizar o pagamento;
- d. Após efetivação do pagamento da taxa de inscrição, encaminhar o comprovante de pagamento para pgd@unibrasil.com.br;
- e. A inscrição será confirmada, após o pagamento da taxa de inscrição, com a compensação bancária do boleto em favor do Centro Universitário Autônomo do Brasil; Caso a data de vencimento do boleto de inscrição seja gerado com data posterior a Banca de Seleção, o candidato poderá participar do processo e

6. DA SELEÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório, que se desdobram do seguinte modo:

6.1. ETAPA I – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a. Registro Geral Civil RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 Decreto Federal 89250/1983 Decreto Federal 9278/2018 Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
- b. Passaporte (apenas para estrangeiros);







- c. CPF;
- d. Foto 3x4 recente;
- e. Diploma do Curso de Bacharel em Direito, cópia frente e verso, devidamente registrado conforme as exigências do MEC. Os candidatos ao mestrado, caso estejam aguardando a emissão do diploma, poderão apresentar: Certidão de Conclusão do Curso, devidamente carimbada e assinada pela Instituição emissora;
- f. Histórico Escolar do Curso de Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- g. Diploma do Curso de Mestrado, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Ministério de Educação MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, carimbado e assinado pela Instituição reconhecida pelo MEC e pela CAPES; **Requisito apenas para candidatos ao Doutorado**
- h. Histórico Escolar do Curso de Mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC e pela CAPES; **Requisito apenas para candidatos ao Doutorado**
- i. Curriculum Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do candidato até o momento; **Encaminhar o lattes em pdf via e-mail para ppgd@unibrasil.com.br**
- j. Certidão da proficiência em língua estrangeira apresentada para integralização do Curso de Mestrado; **Requisito apenas para candidatos ao Doutorado**
- k. Comprovante de endereço atualizado;
- I. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição enviar o comprovante para: ppgd@unibrasil.com.br;
- m. Pré-Projeto de Pesquisa de Mestrado ou Doutorado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I; Encaminhar o pré-projeto em pdf via e-mail para ppgd@unibrasil.com.br
- n. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito.
- o. Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria 07/2021 (opcional apresentar a comprovação na inscrição, poderá ser apresentada a comprovação dentro do prazo regimental durante o curso); https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf

Informações Complementares:

- (i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Inscrição;
- (ii) Não serão aceitas fotos de documentos;
- (iii) O tamanho permitido para upload de cada documento é 1,5Mb;
- (iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex. diploma, histórico, passaporte, RG);
- (vi) A apresentação, pelo candidato, dos itens relacionados neste Edital, nas formas por este previstas, será condição para o indeferimento da inscrição.
- (vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **11 de março de 2023** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil UniBrasil







(<u>https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/</u>), podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.

(viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o candidato do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

6.2. ETAPA II – AVALIAÇÃO ORAL E ENTREVISTA PERANTE A BANCA DE SELEÇÃO:

Nesta etapa, os candidatos inscritos submeter-se-ão à avaliação oral e entrevista perante a Banca de Seleção. A

Na entrevista a Banca avaliará os perfis dos candidatos, Currículo Lattes e projetos de pesquisa com o objetivo de atender aos interesses de coerência e aderência com as linhas de pesquisa e objetivos do Programa de Pós-Graduação.

Esta entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação à área de concentração e uma das linhas de pesquisa do Programa; (ii) da sua capacidade para a realização de pesquisas; (iii) das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (iv) da disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa e à pesquisa acadêmica.

Serão considerados aprovados no processo seletivo para o Mestrado os candidatos que auferirem a nota mínima 7,0 (sete inteiros). Dentre estes, serão considerados habilitados para a matrícula, os 18 (dezoito) primeiros colocados na ordem decrescente de notas, e não habilitados para matrícula os restantes.

Serão considerados aprovados no processo seletivo para o Doutorado os candidatos que auferirem a nota mínima 7,0 (sete inteiros). Dentre estes, será considerado habilitado para a matrícula, os 7 (sete) primeiros colocados na ordem decrescente de notas, e não habilitados para matrícula os restantes.

Se houver empate de notas, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação de Bacharel em Direito ou áreas afins e da formação acadêmica e curricular.

Data das entrevistas: As entrevistas não serão realizadas de maneira presencial, elas irão ocorrer no dia 13 de março de 2023, a partir das 14h. Será utilizada a plataforma Microsoft Teams, de modo que os candidatos deverão logar no link disponibilizado pelo PPGD conforme a lista de horários que será previamente divulgada, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário.

Resultado da Etapa II: O resultado desta etapa será divulgado no dia no dia **14 de março de 2023**, a partir das 12h, no site https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ e nos demais meios de veiculação que a Coordenação julgar necessários.

6.3. ETAPA III - APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos ao Mestrado aprovados deverão apresentar comprovação de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso, podendo fazê-lo no ato da inscrição.







Os candidatos ao Doutorado aprovados deverão apresentar comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, diversa da apresentada no mestrado, devendo escolher entre uma das seguintes: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

Essa comprovação, **de caráter não eliminatório para fins de seleção**, os critérios para comprovação estão estabelecidos na Portaria 05/2021, PPGD – UniBrasil.

Observações:

 a) A aprovação em exame de proficiência é condição necessária para a defesa pública da dissertação para o Mestrado e defesa pública da tese para o Doutorado.

https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS – CURSOS MESTRADO E DOUTORADO: 7.1. MATRÍCULA:

Deverá ser efetivada no período de **até dia 17 de março de 2023**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Bloco do Auditório Cordeiro Clève.

Para realizar a matrícula candidatos deverão:

- a. Encaminhar ficha de solicitação da matricula preenchida e assinada:
- b. Apresentar currículo lattes devidamente atualizado;
- c. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- d. Realizar o pagamento do boleto referente ao valor da primeira mensalidade.

7.2. INÍCIO DAS AULAS:

Início imediato.

7.3. FORMATO DAS AULAS:

Considerando a edição da Portaria n. 315, de 30 de dezembro de 2022 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o art. 205 da Constituição Federal, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e o Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), em especial os artigos incluídos pela Lei 13.655, de 25 de abril de 2018, no que tratam da segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, e a edição da Resolução n. 01, de 27 de fevereiro de 2023, pelo Conselho Superior do UniBrasil, informa-se que restou autorizada a utilização do ensino híbrido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil.

8. DISPOSICÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente publicados, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas.

O processo de seleção ora divulgado terá validade para os Cursos de Mestrado e Doutorado que se iniciarão no ano letivo de 2023.







Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo seletivo ou depois deste.

Regimento do PPGD UniBrasil: https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento-PPGD.pdf

A Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 é obedecida pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, seus docentes e colaboradores.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, PR, CEP 82821-020

Fone: 41 3361-4315

E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

Site: https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil